



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2450/2022  
27/07/2022 - 09:45  
PL 08/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº 08 / 2022

*Denomina “Ismael Ferreira de Souza” o logradouro público do Loteamento Jardim Bom Sucesso, que especifica.*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 06 do Loteamento Jardim Bom Sucesso passa a denominar-se **Ismael Ferreira de Souza**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2022.

Wilson Índio da Doze

VEREADOR

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2450/2022  
27/07/2022 - 09:45  
PL 30/2022

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### Justificação

Apresento aos nobres pares, o Projeto de Lei, que denomina “Ismael Ferreira de Souza” o logradouro público do loteamento Jardim Bom Sucesso.

Ismael Ferreira de Souza, esse é seu nome de batismo, mas poderia ser também simplicidade, alegria de viver, e tantos outros afetivos que se encaixariam perfeitamente no jeito de ser e de viver que foi esse grande homem.

Filho de Ivone e Afonso e irmão de 10 irmãos,

Sua estrela brilha no dia 17/02/1968 trazendo luz na vida dos seus familiares. Esta luz que conduziu os seus passos durante toda a sua infância, juventude e maturidade. Uma maturidade que nunca tirou de si o sonho, a alegria de viver e o desejo de formar uma família.

Sonho realizado e partilhado com a sua esposa Andrea Regina, e desta união nasceram Thais Kelly, Maria Gabriele e João Henrique.

Uma União sempre regada com muito amor, companheirismo e respeito ao longo desses 32 anos de convivência. O Ismael sempre deu testemunho de felicidade, perseverança, amor à vida, a família e aos amigos. Todas as pessoas que viveram a alegria do seu convívio sabem exatamente o humano extraordinário que ele foi, tinha sempre uma palavra de esperança diante das variáveis da vida. Um Grande ser humano com coração de criança. Sempre envolvido com as causas sociais e missionárias. A sua dedicação as ações pastorais se destacaram nos mais variados serviços, prestados a paróquia de Santo Antônio no Jardim Morada do Sol em Indaiatuba.

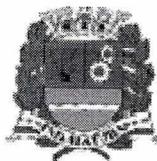
Ismael o seu legado jamais será esquecido a sua esposa Andreia os seus filhos Thais Kelly, Maria Gabriele, João Henrique, os seus genros Rogério Tavano, Gustavo Castilho e o seu netinho Heitor, são testemunhas da grandeza e da qualidade do ser humano que foi você. A sua História jamais será esquecida.

Wilson Índio da Doze

VEREADOR

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## Ofício GV nº 172/2022

Indaiatuba, 12 de julho de 2022.

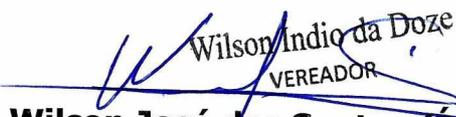
Do: Gabinete do Vereador Wilson José dos Santos (Índio da doze)

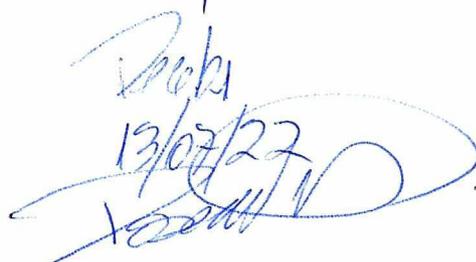
Para: Tânia Castanho - Secretaria Municipal de Cultura

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear **Ismael Ferreira de Souza** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência,

Atenciosamente,

  
Wilson Índio da Doze  
VEREADOR  
**Wilson José dos Santos (Índio da doze)**  
VEREADOR

  
13/07/22



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 076/2022**

Indaiatuba, 20 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 172/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 054/2022, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**EXMO. SR.**  
**WILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 054/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 0172/2022 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Ismael Ferreira de Souza**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 20 de julho de 2022.

  
**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)

## Wilson Indio da 12

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de maio de 2022 11:28  
**Para:** Wilson Indio da 12  
**Assunto:** Re: Reserva de Ruas Bairro Jardim Bom Sucesso

Bom dia!

Reservado logradouros solicitados.

Att.

--  
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 10/05/2022 13:29, Wilson Indio da 12 escreveu:

Bom dia, Sandra

Venho através desta solicitar reserva de logradouro para nomeação, da Rua 5 à Rua 10, no Bairro Jardim Bom Sucesso.

Fico no aguardo, dúvidas estou à disposição.

Desde de já agradeço pela atenção.

Att,



**E-mail:** [wilson.santos@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:wilson.santos@indaiatuba.sp.leg.br)  
**Tel.:** 0800-7708-530 – Ramal 7718-7785  
**<https://wilsonindioda12.com.br>**

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>